

Dispõe sobre a construção de um galpão e Abre Crédito Especial.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro de-
creta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um galpão, para depósito de máquinas.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas de que trata o arti-
go anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de
R\$ 31.223,30 (trinta e um mil. duzentos e vinte e três cruzeiros e trin-
ta centavos).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei, correrão por conta do saldo do empréstimo efetuado na Caixa E-
conômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entra-
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 13 de maio de 1955.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
pal de Jambeiro, aos 13 de maio de 1955.